



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

## DECISÃO

Trata-se de proposta de contratação direta, através da dispensa de licitação na forma não eletrônica, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviço de manutenção de sistema de refrigeração de ambiente, nos aparelhos de ar-condicionado instalados no Cartório Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - Novo Airão/AM, constante Termo de Referência n. 01/2024 - 34ª ZE/TRE-AM (doc. n. 0000162990), com a empresa individual LUCICLEIA DOS SANTOS BRANDAO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.692.592/0001-25.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR, por meio do Parecer n. 109/2024 (doc n. 0000169409), constatou a regularidade do procedimento e se posicionou pelo cabimento da aplicação do instituto alusivo à dispensa de licitação, considerando o atendimento das exigências legais previstas nos arts. 75, II e 92, da Lei nº 14.133/2021.

Destacou que faz-se necessária publicação do ato de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis, face à disciplina constante no inciso II, artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e é prescindível a formalidade de declaração da conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão do valor da contratação.

Por sua vez, a Diretora-Geral sugeriu a autorização da contratação direta, via dispensa de licitação, da empresa individual LUCICLEIA DOS SANTOS BRANDAO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.692.592/0001-25, para prestação de serviço de manutenção de sistema de refrigeração de ambiente, nos aparelhos de ar-condicionado instalados no Cartório Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - Novo Airão/AM, conforme Termo de Referência constante no doc. 0000162990, aprovado pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças no doc. 0000168686, tendo como investimento o valor estabelecido em R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), encaminhando o feito para deliberação desta Presidência (doc n. 0000170251).

Ante o exposto, considerando a manifestação favorável da Diretora-Geral (doc. n.º 0000170251) e o Parecer n.º 109/2024, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (doc. n.º 0000169409), cujos fundamentos adoto para decidir, AUTORIZO a contratação, via dispensa de licitação, na forma não eletrônica, da empresa individual LUCICLEIA DOS SANTOS BRANDAO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.692.592/0001-25, para prestação de serviço de manutenção de sistema de refrigeração de ambiente, nos aparelhos de ar-condicionado instalados no Cartório Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral - Novo Airão/AM, conforme Termo de Referência constante no doc. 0000162990, aprovado pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças no doc. 0000168686, tendo como investimento o valor estabelecido em R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Por fim, determino aos setores competentes a observância das recomendações da ASJUR/DG.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS**, Presidente TRE-AM, em 05/04/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000182824** e o código CRC **843A3C08**.